



SUMÁRIO

- PORTARIAS



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Portaria nº. 67 de 07 de Novembro de 2016

Designa o servidor Jubenilton Mendes Pereira para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Tributação.

O Prefeito Municipal de João Dourado-Ba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jubenilton Mendes Pereira para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Tributação, até decisão ulterior.

Art. 2º - Registre-se, intime-se, cumpra-se.

João Dourado, 07 de Novembro de 2016.

Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Portaria nº. 66 de 07 de Novembro de 2016

Designa a servidora Joanite Ribeiro da Silva Dourado para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de João Dourado-Ba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Joanite Ribeiro da Silva Dourado para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, até decisão ulterior.

Art. 2º - Registre-se, intime-se, cumpra-se.

João Dourado, 07 de Novembro de 2016.



Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Portaria nº. 65 de 07 de Novembro de 2016

Designa o servidor Jailton de Castro Ribeiro para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de João Dourado-Ba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jailton de Castro Ribeiro para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Obras, até decisão ulterior.

Art. 2º - Registre-se, intime-se, cumpra-se.

João Dourado, 07 de Novembro de 2016.



Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Portaria nº. 64 de 07 de Novembro de 2016

Designa o servidor Alan Freitas de Castro para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de João Dourado-Ba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alan Freitas de Castro para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Recursos Humanos, até decisão ulterior.

Art. 2º - Registre-se, intime-se, cumpra-se.

João Dourado, 07 de Novembro de 2016.



Rui Dourado Araújo

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Portaria nº 60 de 04 de Novembro de 2016

Concede ao servidor Valtemir Moreira Ribeiro do cargo Assistente Administrativo a estabilidade econômico/financeira.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 51 de 01 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO o quanto prescrito pelos artigos 6º, 8º, 24º e 25º da Lei municipal 296/2004 e os artigos 34º - II, 41º - I da Lei Municipal 395/2009 e o disposto no art. 46, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de João Dourado, Estado da Bahia, de 27 de Dezembro de 2010. No uso de minhas atribuições,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder ao servidor Valtemir Moreira Ribeiro ocupante do cargo de efetivo a estabilidade econômico/financeira conforme processo administrativo nº 01/2016 e parecer jurídico de 18 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Como referenciado no Processo Administrativo nº 01/2016, o servidor passará a perceber no mês subsequente a exoneração, o vencimento correspondente a R\$ 3.177,20 (três mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º - Base de Cálculo é o maior vencimento percebido continuamente por no mínimo 2 anos: R\$ 3.177,20 (três mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos). Vencimento do cargo de origem (salário base e vantagens): R\$ 1.188,58 (mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Diferença entre o Maior vencimento e o vencimento do cargo de origem: R\$ 1.988,62 (mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) valor correspondente a estabilidade econômico/financeira.

Art. 4º - O valor da estabilidade econômico/financeira será lançado em item específico no contracheque do servidor para a formação do seu vencimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Registre-se, intime-se, cumpra-se.

João Dourado, 04 de novembro de 2016.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Portaria nº 63 de 04 de novembro de 2016

Concede ao servidor Jailton de Castro Ribeiro ocupante do cargo Assistente Administrativo a estabilidade econômico/financeira.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 04/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54 de 01 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO o quanto prescrito pelos artigos 6º, 8º, 24º e 25º da Lei municipal 296/2004 e os artigos 34º - II, 41º - I da Lei Municipal 395/2009 e o disposto no art. 46, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de João Dourado, Estado da Bahia, de 27 de Dezembro de 2010. No uso de minhas atribuições,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jailton de Castro Ribeiro ocupante do cargo de efetivo a estabilidade econômico/financeira conforme processo administrativo nº 04/2016 e parecer jurídico de 21 de Janeiro de 2016 .

Art. 2º - Como referenciado no Processo Administrativo nº 06/2016, o servidor passará a perceber no mês subsequente a exoneração, o vencimento correspondente a R\$ 5.295,50 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Art 3º - Base de Cálculo é o maior vencimento percebido continuamente por no mínimo 2 anos: R\$ 5.295,50 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vencimento do cargo de origem (salário base e vantagens): R\$ 1.432,68 (mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos). Diferença entre o Maior vencimento e o vencimento do cargo de origem: R\$ 3.862,82 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) valor correspondente a estabilidade econômico/financeira.

Art. 4º - O valor da estabilidade econômico/financeira será lançada em item específico no contracheque do servidor para a formação do seu vencimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Registre-se, intime-se, cumpra-se.

João Dourado, 04 de novembro de 2016.


Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Portaria nº 62 de 04 de Novembro de 2016

Concede ao servidor Jubenilton Mendes Pereira ocupante do cargo Assistente Administrativo a estabilidade econômico/financeira.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 03/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 55 de 01 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO o quanto prescrito pelos artigos 6º, 8º, 24º e 25º da Lei municipal 296/2004 e os artigos 34º - II, 41º - I da Lei Municipal 395/2009 e o disposto no art. 46, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de João Dourado, Estado da Bahia, de 27 de Dezembro de 2010. No uso de minhas atribuições,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder ao servidor Jubenilton Mendes Pereira ocupante do cargo de efetivo a estabilidade econômico/financeira conforme processo administrativo nº 03/2016 e parecer jurídico de 21 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Como referenciado no Processo Administrativo nº 03/2016, o servidor passará a perceber no mês subsequente a exoneração, o vencimento correspondente a R\$ 3.177,20 (três mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º - Base de Cálculo é o maior vencimento percebido continuamente por no mínimo 2 anos: R\$ 3.177,20 (três mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos). Vencimento do cargo de origem (salário base e vantagens): R\$ 1.637,44 (mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). Diferença entre o Maior vencimento e o vencimento do cargo de origem: R\$ 1.539,76 (mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) valor correspondente a estabilidade econômico/financeira.

Art. 4º - O valor da estabilidade econômico/financeira será lançado em item específico no contracheque do servidor para a formação do seu vencimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Registre-se, intime-se, cumpra-se.

João Dourado, 04 de novembro de 2016.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Portaria nº 61 de 04 de novembro de 2016

Concede à servidora Joanite Ribeiro da Silva Dourado ocupante do cargo Assistente Administrativo a estabilidade econômico/financeira.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56 de 01 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO o quanto prescrito pelos artigos 6º, 8º, 24º e 25º da Lei municipal 296/2004 e os artigos 34º - II, 41º - I da Lei Municipal 395/2009 e o disposto no art. 46, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de João Dourado, Estado da Bahia, de 27 de Dezembro de 2010. No uso de minhas atribuições,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder à servidora Joanite Ribeiro da Silva Dourado ocupante do cargo de efetivo a estabilidade econômico/financeira conforme processo administrativo nº 02/2016 e parecer jurídico de 20 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Como referenciado no Processo Administrativo nº 02/2016, a servidora passará a perceber no mês subsequente a exoneração, o vencimento correspondente a R\$ 5.295,50 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Base de Cálculo é o maior vencimento percebido continuamente por no mínimo 2 anos: R\$ 5.295,50 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Vencimento do cargo de origem (salário base e vantagens): R\$ 1.783,56 (mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). Diferença entre o Maior vencimento e o vencimento do cargo de origem: R\$ 3.511,94 (três mil quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) valor correspondente a estabilidade econômico/financeira.

Art. 4º - O valor da estabilidade econômico/financeira será lançada em item específico no contracheque do servidor para a formação do seu vencimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Registre-se, intime-se, cumpra-se.

João Dourado, 04 de novembro de 2016.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Portaria nº 59 de 04 de Novembro de 2016

Concede ao servidor Danubio Timoteo de Souza ocupante do cargo Assistente Fiscal de Obras a estabilidade econômico/financeira.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 07/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 52 de 01 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO o quanto prescrito pelos artigos 6º, 8º, 24º e 25º da Lei municipal 296/2004 e os artigos 34º - II, 41º - I da Lei Municipal 395/2009 e o disposto no art. 46, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de João Dourado, Estado da Bahia, de 27 de Dezembro de 2010. No uso de minhas atribuições,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder ao servidor Danúbio Timoteo de Souza ocupante do cargo de efetivo a estabilidade econômico/financeira conforme processo administrativo nº 07/2016 e parecer jurídico de 06 de Abril de 2016.

Art. 2º - Como referenciado no Processo Administrativo nº 07/2016, o servidor passará a perceber no mês subsequente a exoneração, o vencimento correspondente a R\$ 2.118,20 (dois mil cento e cento e dezoito reais e vinte centavos).

Art. 3º - Base de Cálculo é o maior vencimento percebido continuamente por no mínimo 2 anos: R\$ 2.118,20 (dois mil cento e cento e dezoito reais e vinte centavos). Vencimento do cargo de origem (salário base e vantagens): R\$ 1.384,26 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Diferença entre o Maior vencimento e o vencimento do cargo de origem: R\$ 733,96 (setecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) valor correspondente a estabilidade econômico/financeira.

Art. 4º - O valor da estabilidade econômico/financeira será lançado em item específico no contracheque do servidor para a formação do seu vencimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Registre-se, intime-se, cumpra-se.

João Dourado, 04 de novembro de 2016.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48
Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000
Fone: (74) 3668 1020
Email: pmjd@hoslistica.com.br

Portaria nº 58 de 04 de Novembro de 2016

Concede ao servidor Alan Freitas de Castro ocupante do cargo Assistente Administrativo a estabilidade econômico/financeira.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 06/2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53 de 01 de Novembro de 2016;

CONSIDERANDO o quanto prescrito pelos artigos 6º, 8º, 24º e 25º da Lei municipal 296/2004 e os artigos 34º - II, 41º - I da Lei Municipal 395/2009 e o disposto no art. 46, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município de João Dourado, Estado da Bahia, de 27 de Dezembro de 2010. No uso de minhas atribuições,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alan Freitas de Castro ocupante do cargo de efetivo a estabilidade econômico/financeira conforme processo administrativo nº 06/2016 e parecer jurídico de 10 de Maio de 2016.

Art. 2º - Como referenciado no Processo Administrativo nº 06/2016, o servidor passará a perceber no mês subsequente a exoneração, o vencimento correspondente a R\$ 3.177,20 (três mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º - Base de Cálculo é o maior vencimento percebido continuamente por no mínimo 2 anos: R\$ 3.177,20 (três mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos). Vencimento do cargo de origem (salário base e vantagens): R\$ 1.404,69 (mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). Diferença entre o Maior vencimento e o vencimento do cargo de origem: R\$ 1.772,51 (mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) valor correspondente a estabilidade econômico/financeira.

Art. 4º - O valor da estabilidade econômico/financeira será lançado em item específico no contracheque do servidor para a formação do seu vencimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Registre-se, intime-se, cumpra-se.

João Dourado, 04 de novembro de 2016.

Rui Dourado Araújo
Prefeito Municipal

